

## **SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente  
Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Processo: 25728/2025

Projeto de Lei: 441/2025

Autor: Davi Esmael, Mara Maroca e Dalto Neves

Ao Vereador Baiano do Salão para designar relator na Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos, Cidadania e Acessibilidade no prazo de 03 dias úteis.

Em 04/11/2025

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 330032003700360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Lara Rodrigues Ferreira** em **04/11/2025 13:28**

Checksum: **0490C06E8B410E97E5DE627089A93E0F72BCCF6ED100AA9391756F6837249CAB**